



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0389/2021

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que Institui o Programa de Cremação Social visando a gratuidade dos serviços de cremação à população de baixa renda.

O Município de São Paulo se encontra há mais de um ano em situação de emergência e calamidade pública, situação oriunda da pandemia ocasionada pela COVID-19, e que está, lamentavelmente, ocasionando a morte de inúmeros munícipes.

Considerando o número de óbitos diários registrados no Município, ocasionados pela COVID-19, ou em decorrência de suas sequelas, a capacidade de sepultamentos em cemitérios públicos municipais, ocorridos desde o início de dezembro de 2020 até a presente data, chegará ao seu limite em poucos meses, podendo ocasionar um colapso no serviço funerário caso não haja o necessário incremento de políticas públicas a serem implementadas na estrutura operacional do Serviço Funerário do Município de São Paulo - SFMSP.

Há que se observar também que grande parte dos óbitos que ocorrem no Município, em decorrência da COVID-19, são de munícipes em situação de vulnerabilidade, o que torna essencial o presente auxílio / serviço no âmbito da política de assistência social, visando a proteção e apoio aos familiares e/ou dependentes do morto, com a finalidade de custear o serviço de cremação, no caso de interesse dos familiares ou em decorrência a anterior manifestação de vontade do morto, atendidos os critérios estabelecidos, fornecendo às respectivas famílias os indispensáveis confortos morais e materiais para a concretização do ato.

A prática de cremação, que é adotada, inclusive, por algumas religiões, é uma forma eficaz de reduzir a necessidade de ampliação de espaços físicos.

Dessa forma, diante do contexto fático singular em que nos encontramos, apresentamos o presente projeto de lei visando a prestação de auxílio às pessoas de baixa renda, enviamos o presente projeto de lei para apreciação dos nobres vereadores, por entender que o mesmo representa uma necessidade atual e urgente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Ricardo Nunes

Prefeito

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/06/2021, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.